



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - SEMASA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
005/2021-FMMA, QUE ENTRE SI FAZEM
O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE BREU BRANCO, E A
EMPRESA IRISVAN S. DUARTE
COMERCIO.**

CONTRATANTE: – O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Afonso Pena, nº 07, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.013.643/0001-26**, neste ato representado por seu Gestor, infra-assinado, infra-assinado.

CONTRATADA: IRISVAN S. DUARTE COMERCIO, com sede em Breu Branco-PA, na Av. Getúlio Vargas, nº 892, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.237.396/0001-90** e Inscrição Estadual nº **15.499.091-4**, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. **IRISVAN SILVA DUARTE,** inscrita no CPF/MF sob o nº **033.560.711-06**, portador da Cédula de Identidade RG nº **0304792720065 SPP/MA**, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas nº 892, Bairro Centro, Breu Branco-PA.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO de (**PÃO FRANCÊS, PÃO DE HAMBURGUER, PÃO TIPO CACHORRO QUENTE, PÃO DE QUEIJO, PÃO TIPO ROSCA COM CREME E PÃO TIPO ROSCA COM CÔCO**), para atender as demandas do FMMA- Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de aumento de quantitativo nos itens do Contrato Administrativo n.º 005/2021-FMMA, instruído no Processo Administrativo nº 2021.1104-02/SEMASA, oriundo do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-002/2020-PMBB, Processo Administrativo nº 2020.0203-02/SEMAP, homologado em 11/03/2020 e Ata de Registro de Preços nº.001/2020-PMBB, partes integrantes deste Contrato, e a proposta de preços vencedora na licitação, para os itens **01,02,03,04,05 e 06**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - SEMASA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem como objeto ADITAR o contrato inicial, com o **acréscimo de 25%** (vinte e cinco por cento), aumentando o quantitativo dos itens, objeto da cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 005/2021-FMMA.

1.2- O acréscimo de que trata a presente cláusula está previsto na cláusula Décima Segunda, item 12.1, do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1- O valor do presente Aditivo é de **R\$ 8.880,00** (oito mil, oitocentos e oitenta reais), conforme descrições constantes na tabela abaixo:

2.2 - O quantitativo aditado será destinado às Unidades de Saúde Hospital UPA, e Postos de saúde, conforme descritos na planilha descritiva anexa ao presente.

2.3 – Após o presente aditamento, o contrato inicial passa ao valor total **R\$ 44.400,00** (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), representando um aumento percentual de **25%** (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DOS EMPENHOS

3.1 – As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município. No **exercício 2021**, correrá às contas a seguir especificadas:

Dotação Orçamentária	Valor do Empenho (R\$)
70.12.18.122.0004-2.082.0000 – Gestão Administrativa da Secretaria de Meio Ambiente e Saneamento. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2.470,00
70.12.17.512.0033-2.084.0000 – Manutenção e Expansão dos Serviços de Limpeza Pública. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	6.410,00
TOTAL	8.880,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, exarada no Processo Administrativo nº **2021.1104-02/SEMASA**, e encontra amparo legal no artigo 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - SEMASA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco-PA, 09 de novembro de 2021.

Pelo CONTRATANTE:

EDMAR SANTOS DE ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Pela CONTRATADA:

IRISVAN S. DUARTE COMERCIO
CNPJ: 23.237.396/0001-90

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: